

Vacinação - O Dia de Mobilização de vacinação contra o HPV acontece neste sábado, dia 1. O dia destinado à vacinação faz parte da estratégia de intensificação vacinal, proposta pela Secretaria de Estado de Saúde, que começou no dia 19 de junho e vai até 21 de julho. A HPV quadrivalente está disponível em todas as unidades de Saúde e de Saúde da Família de Volta Redonda para adolescentes meninos de 11 a 14 anos e meninas de 9 a 15 anos. Os usuários devem procurar sua unidade de referência, de 8h às 17h, portando o cartão de vacina.



Projeto Além da Visão - A secretaria de Educação de Volta Redonda realizou na manhã desta quinta-feira, dia 29, um encontro entre os alunos da Escola Municipal Especializada Dr. Hilton Rocha e os fotógrafos envolvidos no projeto Além da Visão - Fotografando - "Temos Muito a Mostrar com a Imaginação e o Ouvido". A ação, idealizada pela diretora da escola, é uma parceria da secretaria municipal com a Associação de Fotógrafos e Videomakers profissionais de Volta Redonda, e consiste em ensinar fotografia aos alunos com deficiência visual e baixa visão.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1384 -EXTRA- ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 30 DE JUNHO DE 2017

Raulino de Oliveira passa por vistoria técnica da CBF

Ação faz parte das normas da confederação para definir uma padronização nos estádios brasileiros

O Estádio General Sylvio Raulino de Oliveira recebeu esta semana um técnico de inspeção da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), para uma vistoria técnica que vai avaliar as condições do estádio para receber os jogos de competições nacionais. O técnico da CBF analisou vários aspectos, desde questões estruturais até condições de higiene, proximidade do torcedor com os árbitros e jogadores, conforto e iluminação. De acordo com a confederação, a ação será realizada em todos os estádios. O resultado da avaliação do Raulino de Oliveira deve ser divulgado ainda na primeira quinzena de julho.

Inicialmente, foram apontadas algumas adequações a serem realizadas como: troca de luz de emergência no vestiário principal; adequação dos bancos de reservas, que passarão dos atuais 16 para 23 lugares; troca de lâmpadas nos refletores; criação de um espaço reservado para a comissão técnica, com chuveiro, sanitário e uma mesa com quatro cadeiras dentro do vestiário; além de troca de alguns assentos nas arquibancadas.

Segundo a administração do Raulino de Oliveira a vistoria faz parte da padronização nos estádios brasileiros. A visita veio ao encontro com o pensamento da gestão do estádio, cujo objetivo é de promover melhorias com o foco no bem estar dos torcedores e das pessoas que frequentam o estádio, proporcionando a elas mais conforto e segurança.

Para o aniversário de Volta Redonda, comemorado no dia 17 de julho, será inaugurado o novo modelo do vestiário. Tanto o vestiário principal, quanto o dos visitantes, ganharão novos boxes para os jogadores.



Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Eli Alves da Silva

Secretário Municipal de Governo

Carlos de Souza Rosa
Secretário Municipal de Administração

Julio César Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Márcia Teodoro Fernandes
Secretário Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Obras e de Serviços Públicos

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Matheus Moreira Cruz
Presidente da EPD/VR

Anderson Couto
Presidente da FEVRE

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Ilma de Andrade Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Wellington Nascimento Silva
Diretor Presidente da SUSER

Leonardo de Carvalho Vidal
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Carlos Roberto Baia
Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.362

EMENTA: REVOGAA LEI MUNICIPAL Nº 5.244 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 5.244 que denomina de Rua Gércio Bernardo Nunes a Rua D, do loteamento Village Sul, no bairro Jardim Belvedere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de junho de 2017.

ELDERSON FERREIRADASILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.363

EMENTA: REVOGAA LEI MUNICIPAL Nº 4.958, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.958 de 27 de agosto de 2013, que reconhece como Instituição de Utilidade Pública, a Fundação Beneficente Irmã Laura Salenave Loureiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2017.

ELDERSON FERREIRADASILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.364

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar **até o valor de R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG** – despesas de exercícios anteriores, na **Fundação Beatriz Gama – FBG**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. De Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 7.25.08.122.0269.2.517 | 33909200.99 | 725.130 | R\$ 150.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG** – material de consumo, na **Fundação Beatriz Gama – FBG**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. De Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 7.25.08.122.0269.2.517 | 33903000.99 | 725.080 | R\$ 150.000,00 |

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de junho de 2017.

ELDERSON FERREIRADASILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.415

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.301 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do Serviço Autônomo Hospitalar** – material de consumo, no **Serviço Autônomo Hospitalar**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. De Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 7.30.10.302.0269.2.003 | 33903000.100 | 730.033 | R\$ 2.500.000,00 |

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do Serviço Autônomo Hospitalar** – outras despesas de pessoal - contratos de terceirização, no **Serviço Autônomo Hospitalar**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 7.30.10.302.0269.2.003 | 33903400.99 | 730.015 | R\$ 2.500.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.416

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispoendo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do **Programa de Revitalização de Margens e Encostas – Rio Brandão** – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar as referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Revitalização de Margens e Encostas – Rio Brandão** – obras e instalações, de Código Reduzido: 705.372, na Secretaria Municipal de Obras.

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DATA

Palácio 17 de Julho, 29 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.418

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, no Serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, da citada Lei;

CONSIDERANDO ainda, que o Serviço de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, necessita, sistematicamente, adquirir materiais e realizar serviços de manutenção e reparos em equipamentos essenciais à continuidade dos serviços, o que exige realizar despesas extraordinárias e ou urgentes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamento, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços do Serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.419

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 19 de junho de 2017, o prazo para que o Grupo de Trabalho – GT criado através do Decreto nº 14.300, de 17/abril/2017, para planejamento das atividades de revisão do Plano Diretor Municipal, apresente conclusão dos trabalhos realizados.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de junho de 2017.

Palácio 17 de Julho, 29 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.420

Constitui comissão de análise do processo relativo à Lei Orgânica do Fisco do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída, comissão de análise do processo que trata sobre a Lei Orgânica do Fisco desta Municipalidade, composta dos representantes abaixo relacionados:

• Secretaria Municipal de Fazenda

Anderson de Assis
Aeriton Miguel do Nascimento Romaneli
Diogo Gonçalves Cardoso

• Procuradoria Geral

Gustavo Seabra Santos
Maurício de Carvalho Pedroso Netto

• Secretaria Municipal de Administração

Ana Rita Orioli de Souza
Carlos de Souza Rosa

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14. 421

Nomeia membro suplente, para compor o Grupo de Trabalho para elaboração da Política Municipal de Economia Solidária, criado através do Decreto nº 14.303, de 17/abril/2017, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada **JESSICA MENDES PRESTES**, membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, para compor o Grupo de Trabalho da Economia Solidária, criado através do Decreto nº 14.303, de 17/abril/2017, em substituição a Rita Ferreira Procópio.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.422

Nomeia membro suplente para compor o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas para População em Situação de Rua – CMIPPSR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada **LÍVIA GÁVIO COUTINHO**, membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, para compor o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas para População em Situação de Rua – CMIPPSR, em substituição a Rita Ferreira Procópio, nomeada através do Decreto nº 14.338, de 09/maio/2017.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.425

Nomeia membros para o Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Estatuto da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, aprovado pelo Decreto nº 1.513, de 30/05/83, alterado pelo Decreto nº 7449, de 26/12/96,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 14.230:

Titular: Rivail Alves Pereira Júnior
(em substituição a Mauri Barros Rios)

Suplente: João Carlos de Paiva
(em substituição a Leonardo de Carvalho Vidal)

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto nº 14.230, de 16/janeiro/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/17

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, no Serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, e o Decreto nº 14.418, de 29 de junho de 2017,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **AUGUSTO MODESTO INÁCIO**, matrícula nº 229.202, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 29 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/17

Constitui comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração dos casos de emergência e contratação nos processos licitatórios.

Thiago Vinício Leon – PGM
João Carlos de Paiva – SMO
Sergio Paulo Azeredo Boechat – GP

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 40 (quarenta) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 30 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

